

PORTARIA Nº 052/2021-SEMSA/GAB, de 29 de abril de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contrato Administrativo para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Amélia Alves da Silva**, portadora do CPF nº 433.971.902-15 e RG nº 1067092-0; servidora efetiva ocupante do cargo de Técnica em Laboratório; Matrícula nº 020952-1; Formação: Técnica em Laboratório, CRF/PA: nº 1301 e o servidor **João Paulo Barros Rego**, portador do CPF nº 664.141.802-20 e RG nº 4120834, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Laboratório; Formação: Técnico em Laboratório, CRF/PA nº 843, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à **prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos**, no qual a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do **Fundo Municipal de Saúde – FUS** é contratante.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, ou na ausência destes, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua

pe

competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência os servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 29 de abril de 2021.

Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021
ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Maria Amélia Alves da Silva Maria Amélia Alves da Silva

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

João Paulo Barros Rego João Paulo Barros Rego

